



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-332/99, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: **CONCEDER** ao servidor NELSON AMAZONAS GIRÃO DE ARAÚJO, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta Resolução, com fulcro no art. 91 da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 03 de agosto de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**  
Presidente do TRT da 11ª Região